



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
22ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, Nº 313, Sala: 1-325/1-326, Barra Funda
- CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7128, São Paulo-SP - E-mail:
upj21a24barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

STEPHANO LANCE ENES DE FREITAS, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 21ª a 24ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: **1004988-86.2026.8.26.0050** - Ordem nº 2026/000589 - Classe: **Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular** - Assunto: Difamação, em que figura como Réu **MAURO CAPUTTI MATTOSINHO**, Brasileiro, Aeronauta, CPF 332.468.198-74, Outros Dados: (11) 99301-5553, com endereço à Doutor Miranda de Azevedo, Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **14/05/2026**

Histórico da Parte **Mauro Caputti Mattosinho**

25/11/2025 - Data do Fato - Art. 139 "caput" (quatorze vezes) c/c Art. 141 § 3º c/c Art. 69 "caput" todos do(a) CP

Local: São Paulo/SP

13/05/2026 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 139 "caput" (quatorze vezes) c/c Art. 141 § 3º c/c Art. 69 "caput" todos do(a) CP

29/05/2026 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP Situação: Réu primário

Situação Processual: aguardando apresentação de contrarrazões.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 11 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**